

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 28/63

REVOGADA P/ *decurso de*
EM 31/12/1963
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

(Súmula)-Concede um auxílio de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) a Escola Normal Ovidio Decroly, para aquisição de um aparelho - gravador.

- Art. 1º - Fica concedido um auxílio de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) a Escola Normal Ovidio Decroly, para aquisição de um aparelho gravador.
- Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente do artigo 1º, fica o Exmo. Snr. Prefeito Municipal autorizado a contabilizar pela verba 650-8-29-4-A do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 28 de maio de 1.963.

PROCESSO.....	034
PROJETO DE LEI.....	027/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

Mr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor do Deptº AdmTº.

(WOR)